

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2026

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2026, às 13h, na sede do PREVIGARA - Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga, situado à Rua José Ferreira de Faria, Nº166, Centro, Igaratinga-MG, os membros do Comitê de Investimentos do PREVIGARA reuniram-se para tratar de assuntos relacionados a pasta. A reunião teve início com a gestora de recursos fazendo uma retificação na ata 01/2026, de 15 de janeiro de 2026, linha 10, onde se lê: Decreto CMN Nº 5272; leia-se: Resolução CMN 5.272. Em seguida a gestora de recursos apresentou a última análise da carteira solicitada a Crédito e Mercado em janeiro. Foi esclarecido que a análise da carteira foi liberada após o dia 15 de janeiro, dia da reunião do Comitê, não sendo possível seu estudo para orientação nas movimentações sugeridas e necessárias em tempo hábil. Foi informado também que o relatório de analítico referente ao mês de janeiro ainda não estava disponível, ficando sua apresentação para próxima reunião. Dando sequência na reunião a gestora comunicou aos demais membros que o assessor de investimentos do Banco Safra entrou em contato, em dezembro, manifestando seu interesse em credenciar-se junto ao instituto, e também, para apresentar algumas lâminas que pensava ser interessante para aplicação. No entanto, esse contato ocorreu antes da publicação da nova Resolução, sendo que não foi possível essa discussão na última reunião, devido pauta urgente. Foi informado aos membros do Comitê sobre a solicitação ao assessor do Banco Safra de um novo material baseado nas mudanças da Resolução CMN 5.272, que poderá ser analisado na próxima reunião. A Gestora de recursos informou aos demais membros sobre o vencimento dos credenciamentos, bem como da publicação de Edital para credenciamento das instituições financeiras ainda neste mês, e que comunicou ao representante do Banco Safra sobre esta possibilidade de credenciamento. Antes de encerrar a reunião os membros do Comitê, por unanimidade, tornaram a sugerir que os recursos disponíveis em conta corrente, provenientes de repasses, após o cumprimento das obrigações com a folha, sejam aplicados em fundos IRFM1, com propósito de restituir os valores resgatados em janeiro para realocação. Assim como os repasses da COMPREV que devem continuar sendo aplicados no Bradesco IRFM1. Não tendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e eu, Débora, lavrei esta ata que será lida e se aprovada será assinada pelos presentes.

Débora de Cássia Silva Rodrigues

Débora de Cássia Silva Rodrigues

Emanuella Carolina da Silva

Emanuella Carolina da Silva

Hiatan Vinícius Henriques Moreira

Hiatan Vinícius H. Moreira